



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 33837

APROVADO

22ª Sessão Ordinária - 05/08/2024

Requerimento nº 1345/2024 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito Daniel Alonso, após estabelecer contatos e envidar esforços juntamente à Presidente Executiva do IPREMM – Sra. Mônica Regina da Silva, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas e específicas sobre todos os parcelamentos vigentes existentes entre a Prefeitura de Marília e o Instituto de Previdência do Município de Marília, constando valores, prazos, datas, pagamentos realizados e pagamentos em atraso; bem como, informar se há débitos atrasados ou parcelados referentes à contribuição previdenciária mensal descontada diretamente na folha de pagamento dos servidores.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a atual administração não está realizando o repasse dos valores ao IPREMM há anos, empurrando a dívida através de reparcelamentos contínuos;

Considerando que, as dívidas com o Instituto de Previdência subiram absurdamente nesta administração, estimando-se em mais de 750 milhões de Reais acumuladas;

Considerando que, diversos parcelamentos e reparcelamentos foram aprovados para sanar o problema causado por esta administração, mas, ainda assim, observa-se calotes quanto aos repasses devidos, tanto das parcelas mensais, quanto dos reparcelamentos assumidos;

Considerando que, a falta dos devidos repasses prejudica os aposentados e coloca em risco a aposentadoria dos servidores ativos, que contribuem mensalmente através de descontos em folha de pagamento mensal;

Considerando que no Diário Oficial do Município nº 3.744, de 25/07/2024 publicou-se termo de acordo e confissão de débitos do município para com o Instituto de previdência dos anos de 2022 e 2023, sendo:

2022 – R\$ 66.665.066,19, divididos em 60 parcelas no valor de R\$ 1.111.084,44, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2023;

2023 – R\$ 85.414.254,51, divididos em 60 parcelas no valor de R\$1.423.570,91, com vencimento da primeira parcela em 10/06/2024;

Considerando que, houve apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do processo TC 2.381/989/22, quanto a irregularidades nos pagamentos dos débitos reparcelados;

Considerando que, nesta confissão de dívidas vinculou-se o Fundo de Participações dos Municípios - já vinculados, também, para o pagamento de empréstimo de 23 milhões junto à Caixa Econômica Federal para reformas de praças;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, na justificativa para aprovação da Lei nº 918, de 04 de novembro de 2021, o qual Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marília - RPPS e o Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, dispõe sobre o '*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do IPREMM*', o executivo justificou que o reajuste na tabela de contribuição dos servidores seria aumentado de 11% para 14%, e este reajuste colocaria em dia os débitos do município junto ao Instituto de Previdência; e ainda, sobraria saldo positivo mensal nos caixas do IPREMM;

Considerando que, esta administração vem repetidamente atrasando os pagamentos ao IPREMM, parcelando e reparcelando os débitos, o que poderá ser consideradas pedaladas fiscais; desta fora, está endividando o município através de diversos financiamentos, parcelamentos e terceirizações, o que ocasionará colapso para administrar a cidade nos anos vindouros.

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Daniel Alonso, após estabelecer contatos e envidar esforços juntamente à Presidente Executiva do IPREMM – Sra. Mônica Regina da Silva, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, encaminhar a esta Casa de Leis, informações detalhadas e específicas sobre todos os parcelamentos vigentes existentes entre a Prefeitura de Marília e o Instituto de Previdência do Município de Marília, constando valores, prazos, datas, pagamentos realizados e pagamentos em atraso; bem como, informar se há débitos atrasados ou parcelados referentes à contribuição previdenciária mensal descontada diretamente na folha de pagamento dos servidores.

REQUEIRO ainda, na forma regimental, que seja dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SINDIMMAR – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos de Marília, ao Ministério de Previdência Social – MPS.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento
Vereador - REPUBLICANOS